



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS	
FL.	Rub.
1513	<i>[assinatura]</i>

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Rubrica
403	

TC 1006051

Relator: Conselheiro Marco Peixoto
Processo n. 009372-02.00/18-0 (II Volumes) –
Decisão n. 2C-0136/2019

– Inspeção Especial realizada no **Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS**, referente aos exercícios de **2017 e 2018**. Informação n. 017/2018 – SAE III. Interessados: **José Alfredo Pezzi Parode, José Guilherme Kliemann, Eduardo Dias Lopes, Ari Lovera, Nilton Donato e Otomar Oleques Vivian.**

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) manter a Medida Cautelar para que o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS não contabilize despesas estranhas ao seu Regime Previdenciário, sob pena de responsabilização pessoal, financeira e administrativa;

b) determinar à Direção de Controle e Fiscalização – DCF que mantenha procedimentos de fiscalização e acompanhamento das medidas implementadas pelo IPERGS para correção das inconformidades destacadas, especialmente quanto ao ressarcimento dos cofres do Instituto por parte das Autarquias arroladas;

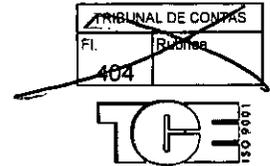
c) considerar a matéria nas Contas pendentes de julgamento dos Senhores Ari Lovera, José Alfredo Parode, Nilton Donato e Otomar Oleques Vivian;

d) cientificar o Controle Interno do IPERGS quanto ao contido na presente Decisão para adoção de medidas que estejam dentro de sua esfera de competência;

e) após o trânsito em julgado da presente Inspeção, arquivar este expediente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS



Participaram do julgamento deste processo o Conselheiro-Presidente, Cezar Miola, o Conselheiro-Relator, Marco Peixoto, e a Conselheira-Substituta Letícia Ramos.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 13-03-2019.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.